

OFÍCIO: 008/2021

PREGOEIRO: Leandro Dias da Silva

A empresa: HM CIRURGICA LTDA


Assunto: convocação de empresa que ficou em 2º colocado no pregão 003/2021.

Venho através deste convocar a empresa HM CIRURGICA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 30.981.531/0001-73, a manifestar – se sobre o interesse nos itens do pregão 003/2021 processo 007/2021 para o fornecimento de materiais odontológicos para o fundo de saúde, no qual a empresa ficou com o segundo melhor preço, tendo em vista que a empresa 1ª colocada foi desabilitada pela acessória jurídica do município de oliveira de Fátima pelo fato de não cumprir pelo que ficou acordado e assinado em ata e suspensão de licitar dentro do município.

Certos de sermos atendidos positivamente para a efetivação do contrato junto a empresa peçamos o pronunciamento da mesma o mais rápido possível, salientamos que a não aceitação para o cumprimento dos preços hora licitados junto à empresa a administração tomara os procedimentos cabíveis conforme a lei.

Sem mais para o memento peço deferimento quanto ao ofício.

Oliveira de Fátima 01 de Novembro de 2021



Leandro Dias da Silva

Pregoeiro

Decreto 127 de 08 de Março de 2021

OFÍCIO: 008/2021

PREGOEIRO: Leandro Dias da Silva

A empresa: PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

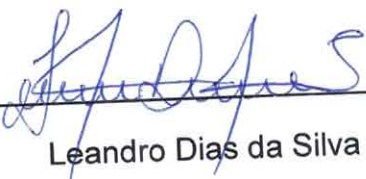
Assunto: convocação de empresa que ficou em 2º colocado no pregão 003/2021.

Venho através deste convocar a empresa PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ: 00.545.222/0001-90, a manifestar – se sobre o interesse nos itens do pregão 003/2021 processo 007/2021 para o fornecimento de materiais odontológicos para o fundo de saúde, no qual a empresa ficou com o segundo melhor preço, tendo em vista que a empresa 1ª colocada foi desabilitada pela a acessória jurídica do município de oliveira de Fátima pelo fato de não cumprir pelo que ficou acordado e assinado em ata e suspensão de licitar dentro do município.

Certos de sermos atendidos positivamente para a efetivação do contrato junto a empresa peçamos o pronunciamento da mesma o mais rápido possível, salientamos que a não aceitação para o cumprimento dos preços hora licitados junto à empresa a administração tomara os procedimentos cabíveis conforme a lei.

Sem mais para o momento peço deferimento quanto ao ofício.

Oliveira de Fátima 01 de Novembro de 2021



Leandro Dias da Silva

Pregoeiro

Decreto 127 de 08 de Março de 2021



**TERMO DE ACEITE DE OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO PREGÃO
003/2021 FMS OLIVEIRA DE FÁTIMA**

Pregão: 003/2021 Processo: 007/2021

Senhor Pregoeiro,

A EMPRESA HM CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, Inscrição Estadual nº. 29.500.371-5, com sede a Q 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, LOTE 41-A ANDAR 15 EDIF JK BUSINESS CENTER SALA 1507, CEP 77.015-012, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, Telefone: (63) 3028-8001, e-mail: contato@hmcirurgica.com.br, por intermédio do seu representante legal o Senhor Euclides Lima de Alencar, brasileiro, Solteiro, representante, portador(a) do Documento de Identidade nº 719.645 SSP/TO e do CPF nº 019.294.651-06, residente e domiciliado 606 Sul, Alameda Ceschiatti, HM 05, lote 03, bloco E, Apartamento 34, RESIDENCIAL PORTAL DA SERRA – CEP 77.022-076, Palmas-Tocantins, Telefone: (63) 98488-8606, e-mail: licitacao@hmcirurgica.com.br, nos termos da legislação vigente, manifesta a concordância e aceitação da convocação do 2º lugar do pregão 003/2021 para os itens na qual a empresa foi classificada.

Atenciosamente,

**HM CIRURGICA
LTDA:3098153
1000173**

Assinado de forma digital
por HM CIRURGICA
LTDA:30981531000173
Dados: 2021.11.05
09:08:13 -03'00'

**HM CIRURGICA LTDA
CNPJ nº 30.981.531/0001-73
EUCLIDES LIMA DE ALENCAR
CPF nº 019.294.651-06
ANALISTA DE LICITAÇÃO**



CIRÚRGICA NACIONAL
PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.545.222.0001/90

vendas@profarmto.com.br - licitacao@profarmto.com.br

INSC. ESTADUAL: 29.053.857

Ao Fundo Municipal de Oliveira de Fátima – TO

Ref.: Resposta a Convocação para segundo colocado do Pregão Presencial 003-2021 de Oliveira de Fátima –TO

REPOSTA A CONVOCAÇÃO

A Empresa **PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, localizada na **QD. 404 SUL, AV-LO11, LOTE 05**, na cidade de **PALMAS/TO**. **VEM** por meio deste informar que **NÃO TEMOS CONDIÇÕES** de aceitar os itens 1, 6, 7, 8,12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 32, 34, 39, 46, 47, 48, 50, 61, 66, 72, 73, 79, 84, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 104, 107, 113, 115, 116, 117, 118, 123, 128, 134, 139, 140, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 164, 165 e 166.

TEMOS CONDIÇÕES de aceitar os seguintes itens 37, 38, 44, 49, 64, 78, 98, 101, 106, 124, 126 e 127.

Para clareza, firma a presente, a qual será parte integrante do aludido processo.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2021.

PROFARM COMERCIO DE
 MEDICAMENTOS E
 MATERIAL
 HOSPI:00545222000190

Assinado de forma digital por
 PROFARM COMERCIO DE
 MEDICAMENTOS E MATERIAL
 HOSPI:00545222000190
 Dados: 2021.11.09 15:09:18 -03'00'

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA.
 CNPJ Nº 00.545.222/0001-90

OFÍCIO: 009/2021

PREGOEIRO: Leandro Dias da Silva

A empresa: PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA


Assunto: pedido de esclarecimento sob medidas cabíveis a empresa que ficou em 2º colocado no pregão 003/2021 à não aceitação da maioria dos itens por ela praticado lance.

Venho através deste pedir esclarecimentos a empresa PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ: 00.545.222/0001-90, a manifestar – se sobre o motivo da não aceitação nos referidos itens negados ou que (**não temos condições**) na resposta da convocação, vendo que os mesmos podem causar um impacto grande para o município, viemos através deste pedir esclarecimentos e demonstrar a necessidade dos materiais para o município.

Salientamos junto a empresa que a não explicação para a assinatura do contrato dos itens hora negados poderá causar processos administrativos cabíveis junto ao município de oliveira de Fátima, como a suspensão da empresa em licitar no município pelo período de 2 anos. O município pede tal explicação para que possíveis sanções administrativas sejam evitadas, devido à empresa que foi vencedora dos itens na ata de julgamento já ter sido punida com sanções.

Sem mais para o memento peço que a empresa se manifeste quanto ao termo usado no ofício resposta à convocação (**não temos condições**).

Oliveira de Fátima 18 de Novembro de 2021



Leandro Dias da Silva

Pregoeiro

Decreto 127 de 08 de Março de 2021

Avenida Pará contorno Av. Poso Alto, S/N, Centro
CEP: 77558-000, Oliveira de Fátima/TO. Tel: 63.3335-1169



CIRÚRGICA NACIONAL
PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.545.222.0001/90

vendas@profarmto.com.br - licitacao@profarmto.com.br

INSC. ESTADUAL: 29.053.857-2

Ao Fundo Municipal de Oliveira de Fátima – TO
 Ref.: Resposta ao pedido de esclarecimento.

RESPOSTA

A Empresa **PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, localizada na **QD. 404 SUL, AV-LO11, LOTE 05**, na cidade de **PALMAS/TO**. **VEM** por meio deste esclarecer o motivo de não aceitar boa parte dos itens da convocação de segundo colocado.

O Pregão Presencial nº 003/2021 foi realizado no dia 26 de abril de 2021, onde a empresa PROFARM apresentou seus preços atualizados a época. Ocorre que, nesse lapso temporal desde o referido Pregão até a convocação de segundo colocado os preços se alteraram, e o valor proposto na disputa de preços já não supre mais os custos dos materiais.

Destacamos ainda que, assim como solicitado no edital, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, deste modo, baseado no artigo 7º da lei 10.520/2002 qualquer punição deve ser aplicada em convocações dentro desse prazo exposto na proposta.

*Art. 7º Quem, **convocado dentro do prazo de validade da sua proposta**, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

Neste azo, transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, não há motivo que justifique a aplicação de penalidades por não aceitar a convocação de segundo colocado.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2021.

PROFARM COMERCIO DE
 MEDICAMENTOS E MATERIAL
 HOSPI:00545222000190

Assinado de forma digital por PROFARM
 COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
 MATERIAL HOSPI:00545222000190
 Dados: 2021.11.18 16:04:47 -03'00'

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA.